



PROCESSO : 0000992-07.2026.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Esclarecimento ao Edital do Pregão 90001/2026

INFORMAÇÃO 1031/2026 - SELIC

O **Grupo Vigseg**, representado pelo Analista de Licitações Vinícius Corrêa, enviou mensagem em 20/02/2026, às 09h28min, para o e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico 90001/2026**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados e contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância e segurança armada e desarmada, a serem prestados nos prédios e áreas utilizadas pela Justiça Eleitoral de Sergipe**, com sessão pública agendada para 27/02/2026, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021 e item 13.1 do Ato Convocatório do Pregão Eletrônico 90001/2026.

2 ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A(O) pleiteante questiona:

Questionamento:

Considerando o disposto no item 6.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, especialmente quanto ao interregno mínimo de 1 (um) ano para fins de repactuação/reajuste contratual, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Tendo em vista que a formação de custos da proposta será baseada na Convenção Coletiva de Trabalho vigente em 2025, questiona-se:

1. Caso sobrevenha nova CCT em 2026 após o início da execução contratual, a repactuação poderá ser solicitada imediatamente após a entrada em vigor da nova norma coletiva?

ou

2. Será necessário aguardar o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano previsto no item 6.5.1 para que a repactuação seja concedida?

3. Na hipótese de ser exigido o interregno de 1 (um) ano, eventual repactuação será concedida com efeitos retroativos à data-base da nova CCT?

Resposta: Em relação ao introito do questionamento formulado, cumpre dizer, que a(o) licitante "deverá elaborar sua proposta a partir de acordo ou convenção coletiva de trabalho vigente da categoria profissional vinculada à execução do objeto, observada a base territorial e a obrigação da indicação expressa do número de registro de tal norma negocial trabalhista junto ao órgão competente (item 4.2.1.2.2 do Ato Convocatório).

Quanto ao mais, tem-se que:

Resposta à pergunta de número 1: Sim. A solicitação pode ser feita de imediato.

Resposta à pergunta de número 2: O transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano deve ser respeitado, observada a forma de apuração prevista nos itens 11.3.1 e 11.4 da minuta do contrato (anexo VII ao Ato Convocatório):

11.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação/reajuste será contado:

11.3.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo Contrato.

(...)

11.4 Nas repactuações/reajustes subsequentes à/ao primeira/o, o interregno de **1 (um) ano** será computado da/o última/o repactuação/reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

Resposta à pergunta de número 2: Sim.

3 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, mantém-se inalterado o Edital e o agendamento da sessão pública para **27/02/2026, às 09h** (horário de Brasília).

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS

(assinado eletronicamente)
EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA
Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeira(o)**, em 23/02/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 23/02/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1813798** e o código CRC **13EC7996**.